



## **DELIBERAÇÃO 334/CIB/2026**

Aprova a instituição e a composição nominal do Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde do Planejamento Regional Integrado (CEGRAS-PRI) da Macrorregião de Saúde Meio Oeste.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 301ª reunião ordinária de 07 de maio de 2026, considerando,

A Deliberação 840/CIB/2025, que aprova as instâncias de governança para o desenvolvimento do Planejamento Regional Integrado (PRI) e a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) em Santa Catarina;

A Resolução de Consolidação CIT n° 01/2021, que estabelece diretrizes para o Planejamento Regional Integrado (PRI), regionalização, governança interfederativa e organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

A Resolução CIR n° 009 de 07 de abril de 2026, dispõe sobre a aprovação da composição Macrorregional do Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde do Planejamento Regional Integrado (CEGRAS-PRI);

A Resolução CIR MO/SC n° 012/2026 de 17 de março de 2026, Dispõe sobre aprovação do Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde do Planejamento Regional Integrado (CEGRAS-PRI) Macrorregional;

A Resolução CIR/SC n° 14/2026 de 07 de abril de 2026, Dispõe sobre aprovação da composição conforme Ofício No 34/2026/SES/GERSA/JOA/CAS, o qual dispõe o Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde do Planejamento Regional Integrado (CEGRAS-PRI) da Macrorregião de Saúde Meio Oeste;

A necessidade de operacionalizar a governança interfederativa e a execução territorial do Planejamento Regional Integrado na Macrorregião de Saúde Meio Oeste.

### **APROVA**

Art. 1º A instituição do Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde do Planejamento Regional Integrado (CEGRAS-PRI) da Macrorregião de

Saúde Meio Oeste, instância técnico-operacional subordinada à Comissão Intergestores Regional (CIR).

Art. 2º As finalidades e atribuições do CEGRAS-PRI da Macrorregião de Saúde, estão em estrita observância ao estabelecido no Art. 6º da Deliberação 840/CIB/2025:

Art. 3º O CEGRAS-PRI da Macrorregião de Saúde Meio Oeste apresenta a seguinte composição nominal:

§ 1º Coordenador (a) da CIR de cada Região de Saúde integrante da Macrorregião:

I.Região de Saúde Meio Oeste: Luis Fernando Dahmer Peruchini.

II. Região de Saúde Alto Uruguai Catarinense: Luciane Culimann.

III. Região de Saúde Alto Vale do Rio do Peixe: Lhana Karina da Silva.

§ 2º. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente municipal de cada Região de Saúde que compõe a Macrorregião, indicados pela respectiva CIR;

I.Região de Saúde Meio Oeste:

a) Titular: Karla Vanessa Simas - Secretária Municipal de Saúde de Joaçaba;

b) Suplente: Eugênia Bucco - Secretária Municipal de Saúde de Ibicaré.

II. Região de Saúde Alto Uruguai Catarinense:

a) Titular: Rodinei Zanella - Secretário Municipal de Saúde de Concórdia; e

b) Suplente: Rodrigo Baron - Secretário Municipal de Saúde de Ipumirim.

III. Região de Saúde Alto Vale do Rio do Peixe:

a)Titular: Maribel Emília Gaio - Secretária Municipal de Saúde de Videira; e

b) Suplente: Orlando Favero - Secretário Municipal de Saúde de Ibiam.

§ 3º O Coordenador(a) do Comitê de Regionalização e Planejamento (CRPLAN) da Gerência Regional de Saúde:

I. Região de Saúde Meio Oeste:

a)Titular: Marilde Bispo Antunes de Oliveira; e

b) Suplente: Geridiana Alexandre.

II.Alto Uruguai Catarinense:

a) Titular:Silvana Teresinha Dal Puppo; e

b) Suplente: Elisandra Sander.

III. Alto Vale do Rio do Peixe:

a) Titular: Rudimar Bras Peri; e

b) Suplente: Viviam Fiabane Rissardi.

§ 4º. 1 (um) Apoiador Institucional do COSEMS/SC por Região de Saúde integrante da Macrorregião:

- I. Região de Saúde Meio Oeste: Alessandra Daros Nunes
- II. Região Alto Uruguai Catarinense: Jaqueline Zolet
- III. Região de Saúde Alto Vale do Rio do Peixe: Jocivania Pesenti

§ 5º. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos Conselhos Municipais de Saúde de cada Região de Saúde da Macrorregião, indicados pelas CIR :

- I. Região de Saúde Meio Oeste:
  - a) Titular: Mariana Zopeletto; e
  - b) Suplente: Solange Dalla Pasqua
- II. Região Alto Uruguai Catarinense:
  - a). Titular: Agostinho Luiz Schiochetti; e
  - b) Suplente: Maria Salete Demarchi.
- III. Região de Saúde Alto Vale do Rio do Peixe:
  - a) Titular: Cíntia Aparecida Amazonas de Quadros; e
  - b) Suplente: Rudi Bandeira.

§ 6º 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de cada Comissão de Integração Ensino – Serviço (CIES) Regional da Macrorregião.

- I. Macrorregião de Saúde Meio Oeste:
  - a) Titular: Elisangela Schmidt; e
  - b) Suplente: Luana Turra.

§ 7º. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos hospitais de referência de média ou alta complexidade que prestam serviços ao SUS por Região de Saúde.

- I. Região de Saúde Meio Oeste:
  - a) Titular: Marisa Lang; e
  - b) Suplente: Susana Zen.
- II. Região Alto Uruguai Catarinense:
  - a) Titular: Milton Silva; e
  - b) Suplente: Enelise Adriana Baller.

III. Região de Saúde Alto Vale do Rio do Peixe:

- a) Titular: Rosilaine Rossi de Oliveira; e
- b) Suplente: Oziel Ribeiro.

§ 8º. 1 (um) representante titular da Central de Regulação ambulatorial e 1 (um) suplente da Central de Regulação de Internação Hospitalar da Macrorregião:

I. Macrorregião de Saúde Meio Oeste:

- a) Titular: Roberta Schneider Veiga; e
- b) Suplente: Delir Vieceli Melo.

§ 9º. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos Consórcios Públicos de Saúde com atuação na Macrorregião, indicados pelos próprios consórcios:

I. Região Alto Vale do Rio do Peixe:

- a) Titular: Marcelo José Borsatti; e
- b) Suplente: Carlos Eduardo Gomes Pegas.

II. Região Alto Uruguai Catarinense:

- a) Titular: Luciane Verona Rotta; e
- b) Suplente: Rosângela Zanella.

§ 10. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Área Técnica de Atenção Primária à Saúde da Gerência Regional de Saúde (GERSA), preferencialmente membro do CRPLAN:

I. Região Meio Oeste:

- a) Titular: Luana Bilibio; e
- b) Suplente: Eliane Farinea Techio.

II. Região Alto Uruguai Catarinense:

- a) Titular: Patrícia Lussani; e
- b) Suplente: Elisandra Sander.

III. Região Alto Vale do Rio do Peixe:

- a) Titular: Kátia Keller Engel; e
- b) Suplente: Everaldo Filipini.

§ 11. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Área Técnica de Atenção Especializada da Gerência Regional de Saúde (GERSA), preferencialmente membro do CRPLAN:

I. Região de Saúde Meio Oeste:

- a) Titular: Marilde Bispo Antunes de Oliveira; e
- b) Suplente: Liana Krug.

II. Região de Saúde Alto Uruguai Catarinense:

- a) Titular: Williams dos Santos Ferreira; e
- b) Suplente: Silvana Teresinha Dal Puppo.

III. Região de Saúde Alto Vale do Rio do Peixe:

- a) Titular: Viviam Fiabane Rissardi; e
- b) Suplente: Raquelita Dalla Corte Cantarelli.

§ 12. O (A) Coordenador(a) das Unidades de Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (USA/SAMU) ou da Central de Regulação de Urgência da Macrorregião:

I. Macrorregião de Saúde Meio Oeste:

- a) Alana Araldi

§ 13. O (A) Coordenador(a) de cada Grupo Temático Macrorregional (GTM-RAS) da Rede Temática correspondente:

I. Macrorregião de Saúde Meio oeste:

- a) Rede de Urgência e Emergência: Nelci Fátima Trento Bortolini;
- b) Rede de Deficiência: Luana Bilibio;
- c) Rede Materno Infantil - Rede Alyne: Silvana Dal Puppo.

§ 14. O(s) A(s) Gerente(s) Regional(ais) de Saúde da(s) respectiva(s) Região(ões) de Saúde ou seu(s) representante(s) formalmente designado(s).

I. Região de Saúde Meio Oeste

a) Gerente Regional de Joaçaba: Nelci Fátima Trento Bortolini Rudimar Bras Peri

II. Região de Saúde Alto Vale do Rio do Peixe:

- a) Gerente Regional de Concórdia: Marcia Maria Zimmermann Magro

III. Região de Saúde Alto Uruguai Catarinense:

- a) Gerente Regional de Videira: Rudimar Bras Peri

Art. 4º O CEGRAS-PRI da Macrorregião de Saúde Meio Oeste deverá elaborar seu Regimento Interno próprio, a ser homologado pela CIR, podendo inclusive realizar ajustes na composição final desta instância para melhor adequação à realidade do território, observando as seguintes disposições complementares do Anexo III da Deliberação 840/CIB/2025:

§ 1º A participação dos membros do CEGRAS-PRI poderá ser revista mediante atualização aprovada pelo próprio Comitê e homologada pela CIR.

§ 2º Poderão participar convidados sem direito a voto e com direito a voz, quando sua contribuição técnica for necessária.

§ 3º A representação dos prestadores de saúde não poderá exceder metade do total dos demais membros do CEGRAS-PRI, conforme recomendações de governança interfederativa.

Art. 5º A Secretaria Executiva do CEGRAS-PRI da Macrorregião de Saúde Meio Oeste prestará suporte técnico-operacional e suporte às atividades do comitê, com composição definida no Anexo III da Deliberação 840/CIB/2025.

Parágrafo único. A composição final da Secretaria Executiva poderá ser ajustada pelo Regimento Interno do CEGRAS-PRI, homologado pela CIR.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de maio de 2026.

Assinado digitalmente  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Coordenador CIB/SES  
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente  
**SINARA REGINA LANDT SIMIONI**  
Coordenadora CIB/COSEMS  
Presidente do COSEMS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **O31B65KE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 11/05/2026 às 10:09:11  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 11/05/2026 às 11:22:27  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMjM3NDZfMTI0ODEwXzlwMjVfTzZMxQjY1S0U=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00123746/2025** e o código **O31B65KE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.